



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUZANO

CARTA ABERTA À POPULAÇÃO SUZANENSE

A atuação do Conselho Municipal de Educação de Suzano

Instituído pela lei municipal 167/2008, o Conselho Municipal de Suzano comemora em 2018 seu decênio de atuação na representação dos vários segmentos da sociedade suzanense na discussão qualificada pela Educação municipal. De modo simplificado, podemos dizer que o Conselho Municipal de Educação ajuda a estabelecer um maior controle da gestão municipal de ensino e procura ser um importante pilar da gestão democrática, com a participação da sociedade civil nas decisões políticas relacionadas à Educação.

Os conselhos de Educação funcionam como mediadores e articuladores da relação entre a sociedade e os gestores da Educação municipal tendo como essenciais as funções de 1) normatizar: elaborando as regras que adaptam para o município as determinações das leis federais e/ou estaduais e que as complementem, nos âmbitos pedagógicos e administrativos, quando necessário; 2) deliberar: autorizando ou não o funcionamento das escolas públicas municipais e da rede privada de ensino, legalizando cursos, encaminhando demandas e tomando decisões sobre o currículo da rede municipal de ensino; 3) assessorar: respondendo aos questionamentos e dúvidas do poder público e da sociedade por meio de pareceres; 4) fiscalizar: acompanhando a execução das políticas públicas e monitorando os resultados educacionais do sistema municipal, denunciando possíveis descumprimentos aos órgãos competentes; 5) propor: políticas públicas, ações, formações e adequações que elevem a qualidade da prestação educacional no município; 6) mobilizar: estimulando a participação da sociedade no acompanhamento dos serviços educacionais.

Para que as suas funções se efetivem, os colegiados contam com as atuações de seus conselheiros. Essas ações se sustentam em dois importantes eixos: 1) de conhecer os problemas da educação da cidade e a legislação vigente e, 2) ser representativo do segmento que o elegeu, mantendo contato permanente com ele para assegurar a qualificação do debate que enfrentará nas reuniões plenárias. Para afastar o senso comum, é importante enfatizarmos que ser conselheiro não ativa superpoderes, não permite privilégios e não é espaço de descanso, inversamente, a ação dos conselheiros deve ser revestida de ética, seriedade, doação de tempo e produção intelectual, ponderação e contato constante com o segmento de representatividade.

A atividade do colegiado se desenvolve no interior das Câmaras e é sempre validada e submetida à plenária que concentra todas as representatividades previstas por lei. O Conselho Municipal de Educação de Suzano está organizado em três Câmaras: 1) Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; 2) Câmara de Educação Básica e 3) Câmara de Normas e Planejamentos. Cada uma das câmaras conjuga número específico de conselheiros que trabalham de modo colaborativo, possui presidência e vice-presidência, autonomia relativa e se reúne para atender as demandas pautadas pela plenária, para realizar estudos e visitas com objetivos específicos.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUZANO

Outro ponto de atenção é que todas as ações dos Conselhos Municipais de Educação sejam públicas e nessa direção, as atas que documentam e historicizam as reuniões, os documentos de apoio formativo, os editais de convocação, as agendas de reuniões, as normativas, a constituição do grupo, entre outros documentos, constam do site do colegiado hospedado em <http://200.153.173.19/CME/> e são de livre acesso para toda a população.

Todos os cidadãos podem participar das reuniões do colegiado como visitantes, mas apenas os conselheiros podem manifestar posição por meio do voto nos assuntos tratados. Outra forma de se aproximar do colegiado é enviando dúvidas, sugestões, pautas e denúncias para o nosso endereço eletrônico: cme.suzano@gmail.com. Temos que lembrar aqui que o corpo de assuntos que podem ser tratados pelo Conselho Municipal de Educação restringe-se às garantias diretas de qualidade da educação municipal, nas redes públicas de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental e privadas de Educação Infantil. Assuntos de cunho trabalhistas ou que se referiram à alimentação escolar, por exemplo, não são da alçada do Conselho Municipal de Educação e devem sempre serem registrados nos órgãos de representatividade específicos.

Ao longo dos últimos dez anos o Conselho Municipal de Educação de Suzano evoluiu muito, sendo considerando atualmente uma referência na região. Em seu desenvolvimento pode ampliar sua qualidade produtiva e colaborativa, avançar na construção de documentos, na organização de discussões formativas, na aproximação com os órgãos públicos, na participação de ações com outros conselhos, mas nos restam ainda muitas ações importantes na direção de melhorarmos mais e mais a qualidade do controle social ao qual devemos corresponder. Importante para nós é estarmos em movimento, termos reuniões ricas, darmos passos pequenos, mas contínuos na direção de poder concorrer mais e mais para a qualidade da educação municipal.

Desejamos que esta conversa seja mais um avanço na direção de fazermos juntos, de sabermos o que está sendo feito e de entendermos melhor como podemos colaborar. Que seja uma ação na direção de compreendermos que a qualidade da coisa pública se condiciona ao acompanhamento colaborativo, qualificado e comprometido que cada cidadão assume ao exercitar na cidade e pela cidade. Sendo o que cabe por hora, renovamos à população suzanense nossas expressões de elevada estima e distinta consideração.

Suzano, 25 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Angélica Aparecida Curvelo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Suzano